


Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

ATENÇÃO: Esta é uma GPS de GUIA(S) ATRASADA(S). Ela agrega uma ou mais competências selecionadas e possui, no campo 5 - IDENTIFICADOR, o número interno **44.939.426-3** gerado pelo sistema, que não deve ser confundido com o seu NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR - NIT **116.05372.24-7**. **VALORES REFERENTES A ACRÉSCIMOS LEGAIS, EVENTUALMENTE APURADOS, ESTARÃO SOMADOS AOS CAMPOS 6 - VALOR DO INSS e 11 - TOTAL. Caso necessite, solicite ao emissor a impressão do discriminativo.** Alertamos que a alteração de qualquer um dos campos abaixo invalidará o recolhimento pretendido.

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1201	
	4 - COMPETÊNCIA	12/2014	
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>NIT/PIS/PASEP 116.05372.24-7</p> <p>MARE PEREIRA NUNES SANCHES</p> <p>TOLUENO, 36</p> <p>COOPHAFE</p> <p>CAMPO GRANDEMATO GROSSO DO SUL.</p>	5 - IDENTIFICADOR	44.939.426-3	
	6 - VALOR DO INSS	15.424,95	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	31/12/2014	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	15.424,95	

Competências consolidadas nesta GPS: 12/2000 a 02/2005

85820000154-2 24950270120-5 10000044939-0 42632014123-2



858200001542249502701205100000449390426320141232

15.424,95R\$1.003

CEF09092912201400478500007Z

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

2017年10月10日


2017年10月10日

Discriminativo de Cálculo para a GPS 44.939.426-3

Competência	Valor Contribuição (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Valor Multa (R\$)	Total a Pagar (R\$)
12/2000	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
01/2001	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
02/2001	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
03/2001	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
04/2001	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
05/2001	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
06/2001	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
07/2001	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
08/2001	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
09/2001	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
10/2001	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
11/2001	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
12/2001	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
01/2002	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
02/2002	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
03/2002	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
04/2002	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
05/2002	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
06/2002	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
07/2002	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
08/2002	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
09/2002	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
10/2002	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
11/2002	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
12/2002	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
01/2003	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
02/2003	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
03/2003	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
04/2003	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
05/2003	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
06/2003	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
07/2003	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
08/2003	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
09/2003	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
10/2003	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
11/2003	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
12/2003	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
01/2004	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
02/2004	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
03/2004	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
04/2004	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
05/2004	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
06/2004	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
07/2004	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
08/2004	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
09/2004	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
10/2004	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
11/2004	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
12/2004	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45

01/2005	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
02/2005	189,03	189,03	94,52	18,90	302,45
Total	9.640,53	9.640,53	4.820,52	963,90	15.424,95



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1473
	4 - COMPETÊNCIA	08/2014
	5 - IDENTIFICADOR	116.05372.24-7
	6 - VALOR DO INSS	79,64
	7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 116.05372.24-7 MARE PEREIRA NUNES SANCHES TOLUENO, 36 COOPHAFE CAMPO GRANDEMATO GROSSO DO SUL	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 15/09/2014	11 - TOTAL	79,64
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		


1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8582000000-7
79640270147-9
30001160537-4
22472014083-8



M
16
11

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1473
	4 - COMPETÊNCIA	08/2014
	5 - IDENTIFICADOR	116.05372.24-7
	6 - VALOR DO INSS	79,64
	7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 116.05372.24-7 MARE PEREIRA NUNES SANCHES TOLUENO, 36 COOPHAFE CAMPO GRANDEMATO GROSSO DO SUL	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 15/09/2014	11 - TOTAL	79,64
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

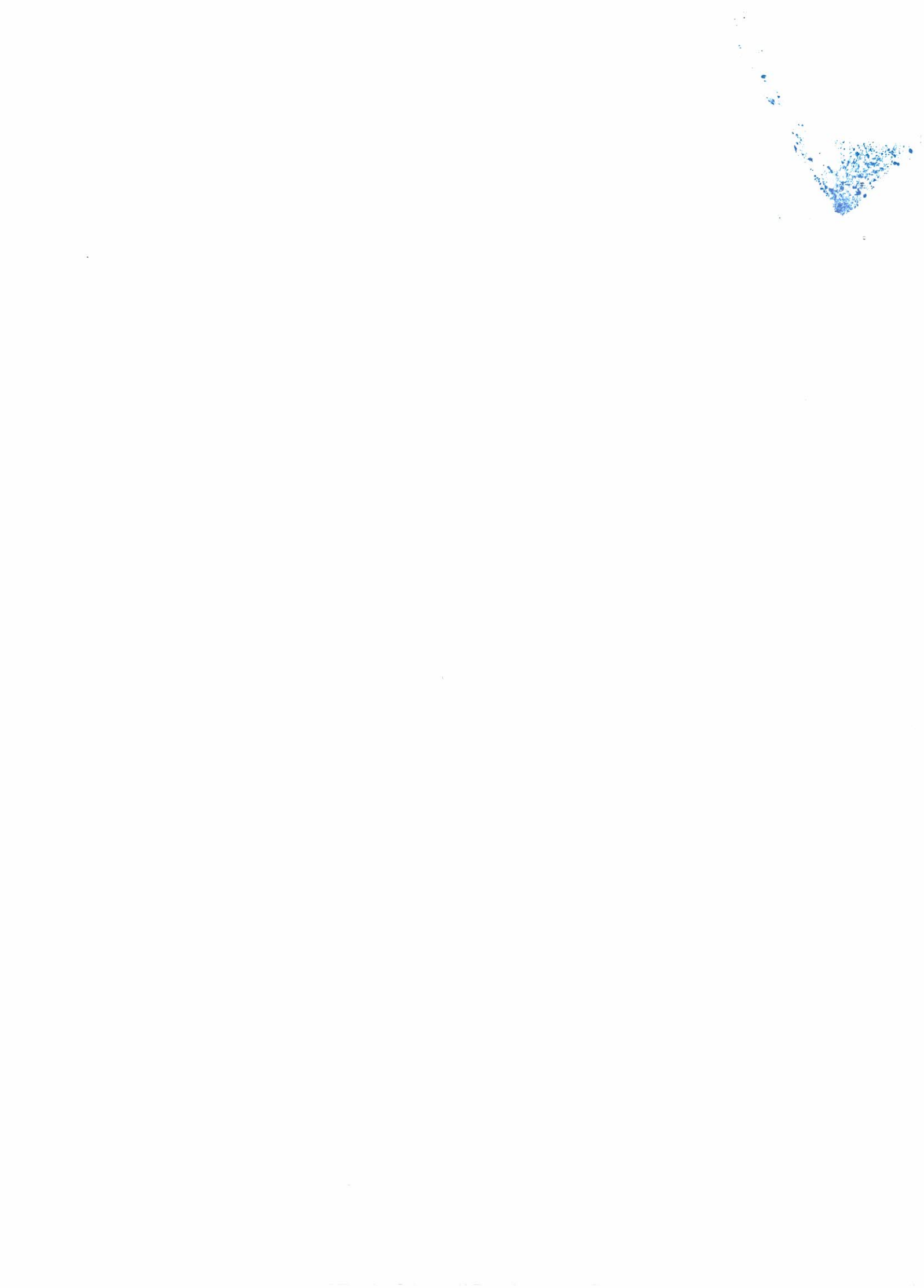
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8582000000-7
79640270147-9
30001160537-4
22472014083-8




doe - 091501.

Madia



ATENÇÃO: Esta é uma GPS de GUIA(S) ATRASADA(S). Ela agrega uma ou mais competências selecionadas e possui, no campo 5 - IDENTIFICADOR, o número interno **45.180.766-9** gerado pelo sistema, que não deve ser confundido com o seu NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR - NIT **116.05372.24-7**. **VALORES REFERENTES A ACRÉSCIMOS LEGAIS, EVENTUALMENTE APURADOS, ESTARÃO SOMADOS AOS CAMPOS 6 - VALOR DO INSS e 11 - TOTAL. Caso necessite, solicite ao emissor a impressão do discriminativo.** Alertamos que a alteração de qualquer um dos campos abaixo invalidará o recolhimento pretendido.

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1201	
			4 - COMPETÊNCIA	12/2014	
			5 - IDENTIFICADOR	45.180.766-9	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 116.05372.24-7 MARE PEREIRA NUNES SANCHES TOLUENO, 36 COOPHAPE CAMPO GRANDEMATO GROSSO DO SUL		6 - VALOR DO INSS	168,99	
			7 -		
			8 -		
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		18/12/2014	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	168,99	

Competências consolidadas nesta GPS: 10/2014 a 11/2014

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA


8584000001-9

68990270120-7

10000045180-7

76692014123-1



1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1201	
			4 - COMPETÊNCIA	12/2014	
			5 - IDENTIFICADOR	45.180.766-9	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 116.05372.24-7 MARE PEREIRA NUNES SANCHES TOLUENO, 36 COOPHAPE CAMPO GRANDEMATO GROSSO DO SUL		6 - VALOR DO INSS	168,99	
			7 -		
			8 -		
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		18/12/2014	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	168,99	

Competências consolidadas nesta GPS: 10/2014 a 11/2014

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8584000001-9

68990270120-7

10000045180-7

76692014123-1



py BB 2959-902959

Desember 2014 _ 79,64

8587 10/7-6 / 79640270116.9 / 30001160537.9 /

22472014123-0

ref 18/12/2014

autatekud BB
→ 200019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL
2015/453644512343572

Identificação do Contribuinte	
CPF: 330.834.287-15	Nome: MARE PEREIRA NUNES SANCHES
Endereço: CND RUA DOS GIRASSOIS PROJETADA 10 , 11 , ITACURUCA , 23880-000 , MANGARATIBA , RJ	

Local da Lavratura:	Data: 10/09/2018	Hora: 09:00:00
DRF NOVA IGUACU R ATAIDE PIMENTA DE MORAES , 220 , CENTRO , 26210-190 NOVA IGUACU , RJ		
Horario de Atendimento: 08:30 AS 17:30		

Contexto

Fica o contribuinte **INTIMADO** a apresentar, **no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta**, no endereço informado no quadro Local da Lavratura ou na unidade da RFB mais próxima, os documentos (Originais e Cópias) e esclarecimentos relativos a sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, ano-calendário 2014, conforme abaixo relacionados.

A resposta ao presente Termo deverá ser prestada por escrito, datada e assinada pelo contribuinte, ou seu representante legal devidamente munido de procuração que lhe forneça poderes para atendê-la.

Como proceder: No sítio da RFB, na internet, <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>, no menu "Onde Encontro", opção "Atendimento - Malha Fiscal", verifique as orientações e documentos necessários para atender ao presente Termo de Intimação. O não atendimento da intimação no prazo fixado ensejará lançamento de ofício.

Enquadramento Legal: **a. Da Intimação:** arts 835 e 928, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99), e do Art. 71 da Medida Provisória nº 2.158-35. **b. Do lançamento de ofício em caso de não atendimento da intimação:** art. 841, inciso II do RIR/99.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone: 21 37598150 - Ramal: 8245

Relação dos Documentos Comprobatórios Exigidos (original e cópia)

- Comproverantes de todos os Rendimentos recebidos pelo contribuinte e/ou seus dependentes no ano-calendário. (Verifique o Extrato da sua Declaração na internet, no site da Receita Federal do Brasil, para identificar eventuais fontes pagadoras com omissão de rendimentos).
- Comproverante de pagamento de Contribuição à Previdência Privada e Fapi, com discriminação dos valores pagos por beneficiário. No caso de contribuição à previdência privada ou Fapi de dependente com 16 anos ou mais, apresentar também comproverantes de pagamentos, em nome desse dependente, de contribuições à previdência social, observada a contribuição mínima.
- Comproverantes de Dependência: certidão de casamento (cônjuge), prova de coabitação (companheiro), certidão de nascimento (filhos), termo de guarda judicial (irmão, neto ou bisneto) e/ou prova de incapacidade física ou mental para o trabalho, certidão de tutela ou curatela (pessoa absolutamente incapaz), comproverante de que o filho cursou estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau (filhos maiores de 21 anos até 24 anos).
- Comproverante de despesas com instrução
- Comproverantes das despesas médicas.
- Comproverantes originais e cópias de despesas médicas com planos de saúde e demonstrativo ou extrato de reembolsos dos planos de saúde, com valores discriminados por beneficiário (titular e cada dependente).
- Comproverante de recolhimento da Contribuição à Previdência Oficial

DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: ALESSANDRA PADOVANI MATIEL

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Matrícula: 76124



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MARE PEREIRA NUNES SANCHES
CND RUA DOS GIRASSOIS PROJETADA 10 , 11
, ITACURUCA

IRPF/ 2015

23880-000 , MANGARATIBA , RJ

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

2015/453644512343572

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO:
CEE BELO HORIZONTE/DR/MG

CEP - 31255-980

137132342

E-DEFEST



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Imposto de Renda Pessoa Física
2015/798359117471198

Unidade		
DRF NOVA IGUACU		
Identificação do Contribuinte		
Nome: MARE PEREIRA NUNES SANCHES		CPF: 330.834.287-15
Endereço: RSD TOLUENO, 36, COOPHAPE, 79021-130, CAMPO GRANDE, MS		
Identificação da Declaração		
Declaração nº: 07/26.162.725	Data de Entrega: 29/04/2015	Exercício: 2015 Ano-Calendário: 2014
Local de Lavratura	Data: 14/10/2019	Hora: 09:00:00
R ATAIDE PIMENTA DE MORAES, 220, CENTRO, 26210-190 NOVA IGUACU, RJ		
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		Cód. DARF
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA-SUPLEMENTAR (Sujeito à Multa de Ofício)		Valores em Reais (R\$)
MULTA DE OFÍCIO (Passível de Redução)	2904	9.975,45
JUROS DE MORA (calculados até 31/10/2019)		7.481,58
JUROS DE MORA (calculados até 31/10/2019)		4.321,36
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (Sujeito à Multa de Mora)	0211	0,00
MULTA DE MORA (Não Passível de Redução)		0,00
JUROS DE MORA (calculados até 31/10/2019)		0,00
Valor do Crédito Tributário Apurado		21.778,39
Descrição dos Fatos		
Em procedimento de revisão de sua Declaração de Ajuste Anual procedeu-se ao presente lançamento de ofício.		
Intimação		
Fica o contribuinte intimado a recolher o valor lançado no "Demonstrativo do Crédito Tributário" no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta notificação.		
Caso concorde com o lançamento, o montante a ser recolhido será recalculado na data do efetivo pagamento, de acordo com o que determina a legislação (a multa de ofício será reduzida em 50% se o pagamento for efetuado até o vencimento desta intimação. Se, no mesmo prazo, for solicitado o parcelamento do débito, haverá redução da multa de ofício em 40%).		
Caso não concorde com o lançamento, o contribuinte poderá, no mesmo prazo, apresentar Impugnação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento de sua jurisdição.		
Como Proceder		
No sítio da RFB na internet, < http://www.receita.fazenda.gov.br >, no menu "Onde Encontro", opção "Atendimento – Malha Fiscal" estão disponíveis:		
a) Instruções sobre pagamento ou parcelamento do débito apurado;		
b) Termos e documento que viabilizam/facilitam qualquer dos procedimentos citados (pagamento/parcelamento ou apresentação de impugnação).		
Enquadramento Legal		
a. Do Procedimento de Revisão: arts. 890, 897 a 900, 902, 908, 937 e 1.037 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 – Regulamento do Imposto de Renda (RIR);		
b. Da Impugnação: arts. 14 a 17 e 23 do Decreto nº 70.235/72.		
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DA DIRPF		
Nome: JOSE CARLOS DA CRUZ MACEDO		
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		
Nome: ALESSANDRA PADOVANI MATIEL		
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		Matrícula: 00076124



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

MARE PEREIRA NUNES SANCHES
RSD TOLUENO, 36,
COOPHAFE
CAMPO GRANDE - MS
79021 - 130

**IRPF - MALHA IMPOSTO DE
RENDA PESSOA FISICA -
DOCUMENTOS IRPF/2019**



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
CEE BELO HORIZONTE/DR/MG
CEP - 31255-980

2019/000021979414



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

330.834.287-15
 2015/798359117471198

DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Dedução Indevida com Dependentes.

Glosa do valor de R\$ 4.313,04, correspondente à dedução indevida com dependentes, por falta de comprovação da relação de dependência, conforme abaixo discriminado.

Nome		
Data de Nascimento	Código de Dependência	Motivo da Glosa
MELKIS NUNES SANCHES		
01/06/1990	22	NÃO COMPROVOU RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA
MARINA NUNES UNGERER		
17/04/2012	24	NÃO COMPROVOU RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

Código	Relação de Dependência
11	Cônjuge ou companheiro(a) com o qual o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos.
21	Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos.
22	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2.º grau, até 24 anos.
23	Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.
24	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do qual o contribuinte detém a guarda judicial, até 21 anos.
25	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade de 21 até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2.º grau, desde que o contribuinte tenha detido a guarda judicial até os 21 anos.
26	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do qual o contribuinte detém a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.
31	Pais, avós e bisavós que, em 2014, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até R\$ 21.453,24.
41	Menor pobre, até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial.
51	Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

Enquadramento Legal:

Arts. 8º, inciso II, alínea "c", e 35 da Lei nº 9.250/95; arts. 2º e 15 da Lei nº 10.451/2002; arts. 73, 77 e 83, inciso II do Decreto nº 3.000/99 – RIR/99.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

330.834.287-15
2015/798359117471198

DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Dedução Indevida de Previdência Privada e Fapi

Glosa do valor de R\$ 16.655,11, indevidamente deduzido a título de contribuição à Previdência Privada e Fapi, por falta de comprovação, ou cujo ônus não tenha sido do contribuinte, ou cujo benefício não tenha sido deste ou de seus dependentes, ou ainda em virtude de adequação do valor da dedução declarada ao limite percentual de 12% dos rendimentos considerados, após alterações, na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos.

CONTRIBUINTE REGULARMENTE INTIMADO NADA APRESENTOU DE COMPROVAÇÃO.

Enquadramento Legal:

Art. 8º, inciso II, alínea 'e', da Lei nº 9.250/95, art. 11 da Lei nº 9.532/97; arts. 73, 82 e § 1º, 83 do Decreto nº 3.000/99 - RIR/99; art. 61 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

330.834.287-15
 2015/798359117471198

(A) DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA MULTA DE OFÍCIO E DOS JUROS DE MORA
 Imposto de Renda Pessoa Física – Suplementar (Sujeito à Multa de Ofício - código DARF 2904)

O Imposto de Renda Pessoa Física – Suplementar apurado em decorrência da alteração do valor do Imposto Devido está sujeito à Multa de Ofício, nos termos do art. 44, inciso I e § 3º, da Lei nº 9.430/96.

Fato Gerador	Vencimento	Imposto de Renda Pessoa Física - Suplementar (Sujeito à Multa de Ofício)	Multa		Juros de Mora	
			(%)	Valor R\$ (*)	(%)	Valor R\$ (*)
31/12/2014	30/04/2015	9.975,45	75,00	7.481,58	43,32	4.321,36

(*) Para obtenção dos valores da multa de ofício e dos juros de mora, os respectivos percentuais foram aplicados sobre o imposto apurado.

Enquadramento Legal:

Multa de Ofício (Passível de Redução): art. 44, inciso I e § 3º, da Lei nº 9.430/96.

Juros de Mora: art. 61, § 3º da Lei nº 9.430/96.

Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

(B) DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA MULTA DE MORA E DOS JUROS DE MORA
 Imposto de Renda Pessoa Física (Sujeito à Multa de Mora - código DARF 0211)

O Imposto de Renda Pessoa Física, apurado em decorrência das alterações do valor do imposto retido na fonte ou pago (Imposto Retido na Fonte, Carnê-Leão e Imposto Complementar), informado pelo contribuinte em sua Declaração de Ajuste Anual, está sujeito à Multa de Mora, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.833/2003.

Fato Gerador	Vencimento	Imposto de Renda Pessoa Física (Sujeito à Multa de Mora)	Multa		Juros de Mora	
			(%)	Valor R\$ (*)	(%)	Valor R\$ (*)
31/12/2014	30/04/2015	0,00	20,00	0,00	43,32	0,00

(*) Para obtenção dos valores da multa de mora e dos juros de mora, os respectivos percentuais foram aplicados sobre o imposto apurado.

Enquadramento Legal:

Multa de Mora (Não Passível de Redução): art. 61, caput da Lei nº 9.430/96 e art. 18 da Lei nº 10.833/2003.

Percentual equivalente à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso, limitado a vinte por cento.

Juros de Mora: art. 61, § 3º da Lei nº 9.430/96.

Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

330.834.287-15
 2015/798359117471198

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO

Descrição	Valores em Reais
1) Total de Rendimentos Tributáveis Declarados	188.482,60
2) Omissão de Rendimentos Apurada	0,00
3) Total das Deduções Declaradas	50.130,64
4) Glosa de Deduções Indevidas	36.274,35
5) Previdência Oficial Sobre Rendimento Omitido	0,00
6) Base de Cálculo Apurada (1+2-3+4-5)	174.626,31
7) Imposto Apurado Após Alterações (Calculado Pela Tabela Progressiva Anual)	38.108,40
8) Dedução de Incentivo Declarada	0,00
9) Contrib. Prev. a Emp. Doméstico Declarado	0,00
10) Glosa de Dedução de Incentivo /Contrib. Prev. a Emp. Doméstico	0,00
11) Imposto Devido RRA	0,00
12) Total de Imposto Pago Declarado (Ajuste Anual + RRA)	22.365,33
13) Glosa de Imposto Pago (Ajuste Anual + RRA)	0,00
14) IRRF sobre Infração ou Carnê Leão Pago (Ajuste Anual)	0,00
15) Saldo do Imposto a Pagar Apurado após Alterações (7-8-9+10+11-12+13-14)	15.743,07
16) Saldo do Imposto a Pagar Declarado	5.767,62
17) Imposto já Restituído	0,00
18) Imposto Suplementar	9.975,45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

330.834.287-15
 2015/798359117471198

DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Dedução Indevida de Despesas Médicas.

Glosa do valor de R\$ 11.930,37 , indevidamente deduzido a título de Despesas Médicas, por falta de comprovação, ou por falta de previsão legal para sua dedução, conforme abaixo discriminado.

Seq.	CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Cod.	Declarado	Reembolsado	Alterado
1	04.311.093/0001-26	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	26	3.451,88	0,00	0,00
2	04.311.093/0001-26	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	26	1.746,40	0,00	0,00
3	04.311.093/0001-26	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	26	1.232,09	0,00	0,00
4	352.425.157-91	PAULO ROBERTO SILVEIRA PAGLIARELLI	10	4.700,00	0,00	0,00
5	175.342.081-49	ARNALDA FRANCO CACERES DE ALMEIDA	10	800,00	0,00	0,00
TOTAL						0,00

Enquadramento Legal:

Art. 8º, inciso II, alínea "a", e §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.250/95; arts. 73, 80 e 83, inciso II do Decreto nº 3.000/99 – RIR/99.

Complementação da Descrição dos Fatos

HOUE APENAS COMPROVAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VANESSA SILVA DE R\$ 3.000,00 E MAXIMO T. QUEIROZ DE R\$ 5.000,00, PARA OS DEMAIS NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

330.834.287-15
2015/798359117471198

DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Dedução Indevida com Despesa de Instrução

Glosa do valor de R\$ 3.375,83, indevidamente deduzido a título de Despesas com Instrução, por falta de comprovação, ou por falta de previsão legal para sua dedução.

CONTRIBUINTE REGULARMENTE INTIMADO NADA APRESENTOU DE COMPROVAÇÃO.

Enquadramento Legal:

Art. 8º, inciso II, alínea "b", e § 3º da Lei nº 9.250/95; arts. 1º, 2º e 15 da Lei nº 10.451/2002; arts. 73, 81 e 83 inciso II do Decreto nº 3.000/99 - RIR/99.



DEMONSTRATIVO ANUAL DE PAGAMENTOS

Titular: MARE PEREIRA NUNES SANCHES

Matrícula/CPF: 33083428715

Prezado(a) Associado(a),

Encaminhamos para V.S.^a o demonstrativo anual de pagamentos, exercício 2014, referente ao Titular e seu grupo familiar conforme Lei nº 3.904 e 3.928/10, e se for o caso, para efeito de Imposto de Renda.

Contrato: 53245

MARE PEREIRA NUNES SANCHES

Valor RS
0,01

<u>Dependentes</u>	<u>Dependência</u>	<u>Nascimento</u>	<u>CPF/CNPJ</u>	<u>Valor RS</u>
MIKELE NUNES SANCHES	Agregado/Outros	07 / 10 / 1983	00183399137	1.021,20
MELKIS NUNES SANCHES	Agregado/Outros	01 / 06 / 1990	04300161151	1.746,40
MARINA NUNES UNGERER	Agregado/Outros	17 / 04 / 2012	05867979121	1.232,09

Não consta como dependente

cas. 10/2014, 10/2014, 10/2014

Campo Grande (MS), 16 de março de 2015.

CASSEMS - Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Antônio Maria Coelho, 6065 . Vivendas do Bosque . CEP: 79021-170
Campo Grande – MS | (67) 3314-1010 | www.cassems.com.br
CNPJ: 04.311.093-0001-26

PARA USO DO CORREIO

ASSINATURA E NÚMERO DO ENTREGADOR

DATA:

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:

RECUSADO

AUSENTE

NÃO PROCURADO

INFORMAÇÃO ESCRITA POR TERCEIROS

MUDOU-SE

ENDEREÇO INSUFICIENTE

NÃO EXISTE O Nº INDICADO

DESCONHECIDO



DESTINATÁRIO:

MARE PEREIRA NUNES SANCHES

R Tolueno 36

COOPHAFE MS

CAMPO GRANDE

CEP: 79021130

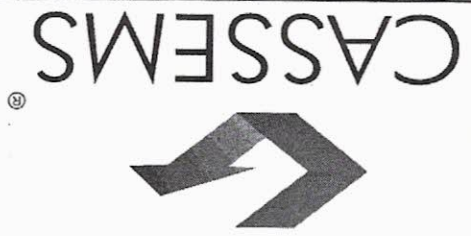
REMETENTE:

CASSEMS - Caixa de Ass. Servidores M.S.

Rua: Antonio Maria Coelho nº 6065

CEP: 79.021-170

Campo Grande - MS



Melkis Nunes Sanches
 RA: 198031513104
 CPF: 043.001.611-51
ESPECIALIDADE: Direito - N
PERÍODO: Formada
SITUAÇÃO: 06/12/2014 - Formado

MENSALIDADES

Ano	Mês	Tipo	Nº Documento	Valor	Vencimento	Desconto	Multa e Mora	Data Pagamento	Transação	Valor	Situação*
2014	12	MEN	59562718	1.024,79	05/12/2014	109,45		05/12/2014	37862545	915,34	Pago
2014	11	MEN	59562706	1.024,79	07/11/2014	109,45		07/11/2014	37862532	915,34	Pago
2014	10	MEN	63241805	982,99	07/10/2014	104,98		07/10/2014	41352358	878,01	Pago
2014	09	MEN	59562686	1.024,79	05/09/2014	109,48		05/09/2014	36328144	915,31	Pago
2014	08	MEN	59562674	1.024,79	07/08/2014	109,45		07/08/2014	37862496	915,34	Pago
2014	07	REM	59562664	1.024,79	07/07/2014	155,22		24/06/2014	37862481	869,57	Pago
2014	06	MEN	59562650	1.024,79	10/06/2014	109,45		06/06/2014	37862467	915,34	Pago
2014	05	MEN	59562641	1.024,79	08/05/2014	109,45		08/05/2014	37862457	915,34	Pago
2014	04	MEN	59562631	1.024,79	07/04/2014	109,45		07/04/2014	37862444	915,34	Pago
2014	03	MEN	59562621	1.024,79	10/03/2014	109,45		10/03/2014	37862430	915,34	Pago
2014	02	MEN	59562610	1.024,79	07/02/2014	109,45		07/02/2014	37862417	915,34	Pago
2014	01	REM	59562600	1.024,79	08/01/2014	109,45		08/01/2014	37862402	915,34	Pago
2013	12	MEN	59562716	936,40	06/12/2013		19,97	10/12/2013	37862543	956,37	Pago
2013	11	MEN	59562704	936,40	07/11/2013	100,01		07/11/2013	37862530	836,39	Pago
2013	10	MEN	59562692	936,40	07/10/2013	100,01		07/10/2013	37862517	836,39	Pago
2013	09	MEN	59562681	936,40	06/09/2013	100,01		06/09/2013	37862505	836,39	Pago
2013	08	MEN	59562671	936,40	07/08/2013	100,01		07/08/2013	37862490	836,39	Pago
2013	07	REM	59562661	936,40	05/07/2013	100,01		05/07/2013	37862478	836,39	Pago
2013	06	MEN	59562649	936,40	07/06/2013	100,01		07/06/2013	36328160	836,39	Pago
2013	05	MEN	59562633	936,40	08/05/2013	100,01		08/05/2013	37862447	836,39	Pago
2013	04	MEN	59562630	936,40	05/04/2013	100,01		02/04/2013	37862441	836,39	Pago
2013	03	MEN	59562619	936,40	07/03/2013	101,01		07/03/2013	36328162	835,39	Pago
2013	02	MEN	59562608	936,40	07/02/2013	100,01		07/02/2013	37862413	836,39	Pago
2013	01	REM	59562598	936,40	08/01/2013	183,65		10/12/2012	37862398	752,75	Pago
2012	12	MEN	59562714	869,99	07/12/2012	92,91		07/12/2012	37862540	777,08	Pago
2012	11	MEN	59562702	869,99	08/11/2012	92,91		05/11/2012	37862528	777,08	Pago
2012	10	MEN	59562682	869,99	05/10/2012	92,91		02/10/2012	37862508	777,08	Pago
2012	09	MEN	59562678	869,99	10/09/2012	92,91		05/09/2012	37862504	777,08	Pago
2012	08	MEN	59562669	869,99	07/08/2012	92,91		07/08/2012	37862487	777,08	Pago

BENEFÍCIOS		Código	Descrição	Ano	Mês	Valor*
21687	Bolsa Descontos			2014	10	41,80
Total Gerado: 52.580,36						
Total Balçado: 46.806,31						
Total em Aberto: 0,00						
2012	07	RENT	59562660	06/07/2012	170,61	Pago
2012	06	MEN	59562647	08/06/2012	869,99	Pago
2012	05	MEN	59562638	08/05/2012	869,99	Pago
2012	04	MEN	59562627	09/04/2012	869,99	Pago
2012	03	MEN	59562617	07/03/2012	92,91	Pago
2012	02	MEN	59562606	07/02/2012	92,91	Pago
2012	01	RENT	59562596	06/01/2012	170,63	Pago
2011	12	MEN	59562712	07/12/2011	85,97	Pago
2011	11	MEN	59562700	08/11/2011	85,97	Pago
2011	10	MEN	59562689	07/10/2011	85,97	Pago
2011	09	MEN	59562677	08/09/2011	85,97	Pago
2011	08	MEN	59562668	05/08/2011	85,97	Pago
2011	07	RENT	59562654	07/07/2011	121,92	Pago
2011	06	MEN	59562645	07/06/2011	85,97	Pago
2011	05	MEN	59562636	11/05/2011	85,97	Pago
2011	04	MEN	59562626	07/04/2011	85,97	Pago
2011	03	MEN	59562615	10/03/2011	85,97	Pago
2011	02	MEN	59562604	07/02/2011	85,97	Pago
2011	01	RENT	59562595	07/01/2011	85,97	Pago
2010	12	MEN	59562710	07/12/2010	79,99	Pago
2010	11	MEN	59562697	08/11/2010	79,99	Pago
2010	10	MEN	59562687	07/10/2010	79,99	Pago
2010	09	MEN	59562676	08/09/2010	79,99	Pago
2010	08	MEN	59562665	06/08/2010	79,99	Pago
2010	07	RENT	59562652	07/07/2010	79,99	Pago
2010	06	MEN	59562642	08/06/2010	79,99	Pago
2010	05	MEN	59562634	07/05/2010	79,99	Pago
2010	04	MEN	59562622	08/04/2010	79,99	Pago
2010	03	MEN	59562612	09/03/2010	79,99	Pago
2010	02	MEN	59562601	05/02/2010	79,99	Pago
2010	01	RENT	59562593	10/12/2009	146,90	Pago

Código	Descrição	Valor	Vencimento	Desconto	Multa e Mora	Data Pagamento	Transação	Valor Atualizado*	Situação
12966241	09/2014 - Rematrícula (AEDU)	41,80	05/09/2014	0,00		05/09/2014	36328144	41,80	Pago
12966247	05/2014 - Revisão de Frequência	31,00	16/05/2014		0,70	20/05/2014	34485148	31,62	Negociado
12966245	07/2013 - 2ª Via - Carteirinha Estudantil	25,00	09/07/2013		1,89	19/12/2013	36328157	25,55	Negociado
12966251	06/2013 - Atestado de Matrícula	15,00	07/06/2013	0,00		07/06/2013	36328160	15,00	Pago
12966250	04/2013 - Atestado de Matrícula	15,00	30/04/2013		1,14	14/05/2013	36328159	15,30	Negociado
12966393	03/2013 - Atestado de Matrícula	15,00	07/03/2013	0,00		07/03/2013	36328162	15,00	Pago
12966194	01/2012 - Dados de Importação	12,25	06/01/2012	0,00		30/11/2011	36328105	12,25	Pago
12966234	01/2012 - Dados de Importação	12,25	06/01/2012	0,00		30/11/2011	36328105	12,25	Pago
12966083	12/2011 - Dados de Importação	12,25	07/12/2011	0,00		07/12/2011	36328095	12,25	Pago
12966210	12/2011 - Dados de Importação	12,25	07/12/2011	0,00		07/12/2011	36328095	12,25	Pago
12966078	11/2011 - Dados de Importação	12,25	08/11/2011	0,00		03/11/2011	36328090	12,25	Pago
12966407	11/2011 - Multa Biblioteca	3,10	08/11/2011	0,00		03/11/2011	36328090	3,10	Pago
12966243	11/2011 - Multa Biblioteca	3,10	08/11/2011	0,00		03/11/2011	36328090	3,10	Pago
12966209	11/2011 - Dados de Importação	12,25	08/11/2011	0,00		03/11/2011	36328090	12,25	Pago
12966072	10/2011 - Dados de Importação	12,25	07/10/2011	0,00		07/10/2011	36328082	12,25	Pago
12966075	10/2011 - Dados de Importação	12,25	07/10/2011	0,00		07/10/2011	36328082	12,25	Pago
12965987	08/2010 - Dados de Importação	10,50	06/08/2010	0,00		06/08/2010	36328070	10,50	Pago
12965980	07/2010 - Dados de Importação	10,50	07/07/2010			07/07/2010	36328068	10,50	Pago
Total Gerado:	268,00	Total Baixado:	269,47			Total em Aberto:	0,00		

CHEQUES

Código	Dados	Valor	Vencimento	Data Pagamento	Transação	Situação
13141974	Nº:428136 Emitente:Melkis Nunes Sanches Nota Promissória-Pré Fixada	31,90		15/04/2015		Pago

DEMONSTRATIVOS DE NEGOCIAÇÕES

Acordo Número 25492823

Principal Negociado	31,00	Multa	0,00	Descontos	Origem	CobSystems	Status Recompra
Correção Total	31,70	Encargos	0,70	Data Negociação	20/05/2014	ID Externo	Tipo Acordo
							Boleto

PARCELAS DE ACORDO

Nº Documento	Nº Parcela	Situação	Vencimento Parcela	Valor Parcela	Recibo	Valor Pago	Data Pagamento
700002795586	1	Pago	20/05/2014	2,90	34485148	2,90	20/05/2014
700002795587	2	Pago	19/06/2014	2,90	34485149	2,90	20/05/2014
700002795588	3	Pago	21/07/2014	2,90	34485150	2,90	20/05/2014
700002795589	4	Pago	18/08/2014	2,90	34485151	2,90	20/05/2014
700002795590	5	Pago	17/09/2014	2,90	34485152	2,90	20/05/2014
700002795591	6	Pago	17/10/2014	2,90	34485153	2,90	20/05/2014
700002795592	7	Pago	17/11/2014	2,90	34485154	2,90	20/05/2014

* Valores válidos para a data da emissão, sujeito a atualização diária.

PARCELAS DE ACORDO									
Nº Documento	Nº Parcela	Situação	Vencimento	Valor Parcela	Recibo	Valor Pago	Data Pagamento		
700001063072	0	Pago	14/05/2013	16,14	36328159	16,14	14/05/2013		
ORIGINALS NEGOCIADOS									
Nº Documento	Título	Vencimento Original	Valor Original	Valor Atualizado*	Situação	ID Acordo Anterior			
12966250	Serviço	30/04/2013	15,00	16,14	Renegociado				
Total									
Principal	15,00	Multa	0,00	Descontos	Origem	CobSystems	Status	Recompria	
Negociado					ID Externo		Tipo	Acordo	Boleto
Correção	16,14	Encargos	1,14	Data	07/05/2013		Data	Negociação	

Acordo Número 25489625

PARCELAS DE ACORDO									
Nº Documento	Nº Parcela	Situação	Vencimento	Valor Parcela	Recibo	Valor Pago	Data Pagamento		
400000040095	0	Pago	23/12/2013	25,94	36328157	25,94	19/12/2013		
ORIGINALS NEGOCIADOS									
Nº Documento	Título	Vencimento Original	Valor Original	Valor Atualizado*	Situação	ID Acordo Anterior			
12966245	Serviço	09/07/2013	25,00	26,89	Renegociado				
Total									
Principal	25,00	Multa	0,00	Descontos	Origem	CobSystems	Status	Recompria	
Negociado					ID Externo		Tipo	Acordo	Boleto
Correção	26,89	Encargos	1,89	Data	16/12/2013		Data	Negociação	

Acordo Número 25489859

PARCELAS DE ACORDO									
Nº Documento	Nº Parcela	Situação	Vencimento	Valor Parcela	Recibo	Valor Pago	Data Pagamento		
700002795593	8	Pago	16/12/2014	2,90	34485155	2,90	20/05/2014		
700002795594	9	Pago	15/01/2015	2,90	34485156	2,90	20/05/2014		
700002795595	10	Pago	16/02/2015	2,90	34485157	2,90	20/05/2014		
700002795596	11	Pago	16/03/2015	2,90	34485158	2,90	20/05/2014		
700002795597	12	Pago	15/04/2015	2,90	34485159	2,90	20/05/2014		
ORIGINALS NEGOCIADOS									
Nº Documento	Título	Vencimento Original	Valor Original	Valor Atualizado*	Situação	ID Acordo Anterior			
12966247	Serviço	16/05/2014	31,00	31,70	Renegociado				

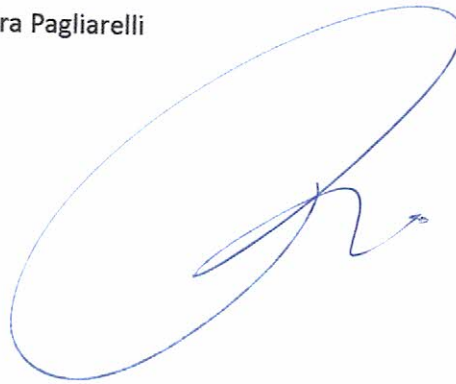
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que emiti recibo para a Sra. MARE PEREIRA NUNES SANCHES, por tê-la operado em dezembro de 2014, no valor de R\$ 4.750,00. ✓

Por ter sido, segundo a mesma, extraviado, estou firmando este documento.

Campo Grande, 01 de novembro de 2019.

Dr. Paulo Roberto Silveira Pagliarelli



Campo Grande, 23 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Beneficiária Titular MARE PEREIRA NUNES SANCHES, portadora do CPF nº 330.834.287-15, teve os valores descontados em seu holerite, referente a sua agregada no Plano Básico MARINA NUNES UNGERER, matrícula CASSEMS nº 0030788-2.06-3, conforme abaixo discriminados:

MÊS/ANO	2014	2015	2016	2017	2018
MARINA NUNES UNGERER					
Janeiro	110,42	101,97	111,81	121,87	134,75
Fevereiro	101,97	101,97	111,81	121,87	134,75
Março	101,97	101,97	111,81	121,87	134,75
Abril	101,97	101,97	111,81	121,87	134,75
Maio	101,97	111,81	111,81	134,75	152,26
Junho	101,97	111,81	121,87	134,75	152,26
Julho	101,97	111,81	121,87	134,75	152,26
Agosto	101,97	111,81	121,87	134,75	152,26
Setembro	101,97	111,81	121,87	134,75	152,26
Outubro	101,97	111,81	121,87	134,75	152,26
Novembro	101,97	111,81	121,87	134,75	152,26
Dezembro	101,97	111,81	121,87	134,75	152,26
TOTAL	1.232,09	1.302,36	1.412,14	1.565,48	1.757,08

Sem mais a declarar,



Maria Antonia Rodrigues
Diretora de Finanças
CASSEMS



Janilda A. Aranha
Coord. Financeiro
CASSEMS

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.311.093.0001-26